

JUSTIFICATIVA DE VOTO EM ASSEMBLEIA DA SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ/MF: 06.057.223/0001-71
Companhia Aberta
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
28 de abril de 2021

Em Assembleia Geral Ordinária:

Deliberações:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2020, conforme proposta da Administração;
3. Retificação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2021;
4. Solicitar a instalação do conselho fiscal para o exercício social de 2021;
5. Manter a orientação de voto em caso de segunda convocação.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2021, votando favoravelmente nos itens 1, 2, 4, 5 e abstendo-se no outro item. Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Deliberações:

1. Propor alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme Proposta da Administração, para refletir a concessão de contratos de indenidade, mediante aprovação prévia do Conselho de Administração da Companhia.
2. Propor exclusão de artigo do Estatuto Social da Companhia, com intuito de alterar eficácia de determinadas cláusulas;
3. Propor consolidação do Estatuto Social da Companhia, sujeito à aprovação das deliberações dos itens anteriores;
4. Aprovar laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia Brasileira de Distribuição aprovado pelos acionistas no item 4.7 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/20, e que deveria ter constado como seu Anexo 4.7(ii) mas que não constou na versão arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”), seja anexado a ata da Assembleia de forma que possa ser registrado na JUCERJA como se tivesse constado da AGE da Cisão;
5. Manter a orientação de voto em caso de segunda convocação.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 2021, votando favoravelmente em todos os itens.

Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA